



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular 91/2021-CAP

Campinas, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 134/2021, de autoria da vereadora Guida Calixto, devidamente aprovado(a) na 5ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

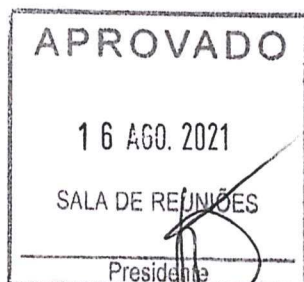
Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br



MOÇÃO Nº 134 DE 2021

Da Sra. Vereadora Guida Calixto,

**MOÇÃO DE PROTESTOS PELA
APROVAÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA 1045/21 QUE
PRECARIZA EM ABSOLUTO OS
DIREITOS TRABALHISTAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,

José Carlos Silva,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para Câmara de Deputados Federais do Brasil, assim como o Senado Federal.

Em abril deste ano mais uma vez o Governo Federal e seus aliados apresentaram a Medida Provisória 1045/21, que precariza ainda mais os direitos dos trabalhadores, que, sendo convertida definitivamente em lei ordinária trará drásticas mudanças na CLT, impondo restrições e alterando as relações de trabalho.

Na última sessão do dia 11 de agosto de 2021 foi aprovado o texto base dessa MP, deixando em suspenso ainda a votação de emendas ainda mais prejudiciais aos trabalhadores, beneficiando apenas setores do grande capital.

Podemos citar como retrocesso alguns pontos desta MP que altera permanentemente a CLT, inclusive sob o aspecto da fiscalização do trabalho pelos sindicatos e MPT:

- Restringe o acesso à justiça gratuita pelos trabalhadores de forma permanente, limitando valores;

Avenida da Saudade, nº 1.004, gabinete 06 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
guida.calixto@campinas.leg.sp.br



Assinado com senha por MARGARIDA DA SILVA CALIXTO.
Documento Nº: 123290-4576 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=123290-4576>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

- Inclusão do programa PRIORI, que é a chamada "carteira verde e amarela", que retira 13º salário, terço de férias, reduz FGTS, pode ser nomeada como "bolsa patrão" pois pode inserir até 25% dos trabalhadores na empresa nesse programa;
- Cria programa REQUIP, que não passa de uma "bolsa" de R\$275,00, sem vínculo empregatício, para jovens, caracterizando o fim do programa Jovem Aprendiz como meio de aprendizagem do jovem, podendo ser até inserido na empresa até 30% dos trabalhadores jovens nesse programa que são retirados do Sistema S ou do Bolsa Família;
- Propõem "Serviço Social Voluntário" para maiores de 50 anos e jovens de 18 a 29 anos, pagando uma "bolsa" e o vale transporte e a União paga R\$125,00, podendo inclusive o executivo estadual e municipal contratarem sob esta forma.

Essa MP não tem o objetivo de gerar empregos qualificados, mas sim a substituição de empregos formais por empregos cada vez mais precarizados, também impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos.

Não podemos transferir para os trabalhadores os custos dessa crise que já vem gerando mais de 15% de desemprego no país, recolocando milhões de pessoas na faixa de extrema pobreza e da fome, além do aumento da informalidade e da insegurança absoluta de milhões de pessoas em relação a própria sobrevivência.

Essas reformas em curso, em particular as propostas da MP 1045/21 atendem os grandes interesses privados em detrimento da vida de trabalhadores. O lucro, a vida opulenta e os privilégios de alguns estão acima da dignidade humana de milhões de pessoas.

Por estes motivos, a Câmara Municipal de Campinas manifesta seus Protestos contra aprovação deste texto base, assim como de suas falaciosas Emendas.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2021.

Guida Calixto

Partido dos Trabalhadores

Avenida da Saudade, nº 1.004, gabinete 06– Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
guida.calixto@campinas.leg.sp.br



Assinado com senha por MARGARIDA DA SILVA CALIXTO.
Documento Nº: 123290-4576 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=123290-4576>





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1645.2021-PRESID

Brasília, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Zé Carlos

Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP

cap@campinas.sp.leg.br

Assunto: Medida Provisória nº 1045, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

